



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 2493663/2025 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em ["Norma de Procedimentos" - Formulários da NP 01](#) - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil, incluindo fornecimento de mídias criptográficas

Número do processo administrativo:

7001333-92.2025.8.08.0000

Área requisitante:

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O objetivo principal da contratação é a necessidade de dispor de certificados digitais necessários à validação dos atos na prestação jurisdicional.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, desenvolveu o sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), tendo como uma de suas características principais o uso de assinaturas digitais com base em certificados da estrutura do ICP-Brasil. O sistema PJe visa à prática e ao acompanhamento digital de atos processuais por magistrados, servidores e demais participantes da relação processual, independentemente do âmbito de tramitação do processo.

Neste sentido, e tendo em vista o uso do citado sistema e ainda considerando que pelas normas do ICP-Brasil os certificados devem possuir obrigatoriamente prazo de validade e precisam ser renovados periodicamente é imperiosa a necessidade de se manter válidos os certificados digitais de pessoa física para os serventuários e magistrados.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo, do qual o PJES não pode mais prescindir, tendo em vista que a existência de assinaturas digitais por intermédio de certificados é indispensável para garantir o conteúdo, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, sendo, exemplificativamente, os tipos a seguir considerados para o provimento:

- Certificados Digitais do tipo A3 **e-CNPJ** ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses armazenados em dispositivos de mídias criptográficas tipo token;
- Certificados Digitais do tipo A1 **e-CNPJ** ICP-Brasil, do tipo ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses;
- Certificados Digitais do tipo A3 **AC-JUS/Cert-JUS**, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para pessoa física armazenados em dispositivos de mídias criptográficas tipo token;
- Certificados Digitais do tipo A3 **AC-JUS/Cert-JUS**, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para pessoa física armazenados em HSM (Hardware Security Module);
- Certificados Digitais do tipo **A1 ICP-Brasil para Servidor Web SSL/TLS** com validade mínima de 12 (doze) meses;

Destaca-se que o certificado do Tipo A1 de servidor, garante ao público em geral que o *site* e as aplicações acessadas pertencem realmente ao Poder Judiciário do ES.

Já o certificado digital do tipo A3 fornece a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio dos documentos tramitados na forma eletrônica pelos usuários na utilização dos Sistemas Judiciais que utilizam a tecnologia de Certificado Digital, a exemplo: PJe, Renajud e Infojud.

Este tipo de certificado vinha sendo adquirido apenas na modalidade de armazenamento em dispositivo criptográfico conhecido como *token*, porém nesta contratação busca-se também possibilitar a contratação de Cert-JUS com armazenamento específico em HSM (Hardware Security Module), modalidade que também é conhecida como certificado em nuvem.

Quanto ao certificado e-CNPJ, informa-se que o mesmo é utilizado para o envio de informações aos órgãos externos de fiscalização com prazos determinados e o não envio ocasiona multas e sanções previstas em lei para o órgão. Mais especificamente quanto ao certificado A1 e-CNPJ ICP-Brasil, armazenado em computador, o mesmo será destinado a assinatura digital de documentos seguindo os padrões ICP-Brasil em sistemas integrados ou que possam vir a ser integrados ao PJe.

Os certificados digitais do tipo AC-JUS são emitidos por uma Autoridade Certificadora - AC mantida pelo poder judiciário, subordinada à ICP-Brasil, denominados CERT-JUS e trazem, além das informações contidas em um certificado comum, dados como função, lotação e matrícula no órgão.

Destaca-se ainda o estabelecido na Medida Provisória Provisória nº 2200-2, de 24 de Agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, visando garantir a

autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Faz-se necessária a pretensa contratação, uma vez que os certificados são requeridos nas interações com diversos sistemas de software dos órgãos que compõem a Administração Pública e que a assinatura digital, produzida a partir destes certificados, possui validade jurídica independente da aceitação das partes.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos técnicos

3.1.1. Item 1: Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 e-CNPJ ICP-Brasil, com dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo *token*, conforme características descritas:

- Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do certificado;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Visita, se necessária, para validação presencial, a ocorrer na sede do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906;

3.1.2. Item 2: Emissão de Certificado Digital do tipo A1 e-CNPJ ICP-Brasil, armazenado no computador, conforme características abaixo:

- Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do certificado;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Visita para validação presencial, se necessária, a ocorrer na sede do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906.

3.1.3. Item 3 e 4: Emissão de Certificados Digitais do tipo AC-JUS/CERT-JUS do tipo A3 e-CPF ICP-Brasil, conforme características abaixo:

- Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do certificado;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Certificado CERT-JUS emitido por uma Autoridade Certificadora da cadeia de certificação da AC-JUS;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

- Utilizar Cadeia atualizada da ICP-Brasil e chaves criptográficas compatíveis e mais atualizadas;
- Exclusivo do item 3 (*armazenamento em dispositivos de mídias criptográficas tipo token*), *observando as características estabelecidas*.
- Exclusivo do item 4 (armazenamento em HSM - Hardware Security Module, certificado digital em nuvem):
 - Capacidade de geração de chave e protegido por senha e/ou identificação biométrica;
 - Armazenamento em um dispositivo Hardware Security Modules (HSM), homologado junto à ICP-Brasil.

3.1.4. Item 5: Emissão de Certificados Digitais do tipo A1 ICP-Brasil para servidor Web, conforme características abaixo:

- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do certificado;
- Ser baseado em SSL/TSL (Secure Sockets Layer/Transport Layer Security);
- Visita para validação presencial, se necessário, a ocorrer na sede do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906;

3.1.5. DAS MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS:

- Para os certificados a serem emitidos em mídias criptográficas, destaca-se que os dispositivos devem ser do tipo token e deverão atender aos requisitos mínimos:
 - Ser novo e de primeiro uso;
 - Possuir microprocessador criptográfico com memória de, no mínimo, 64 Kbytes;
 - Permitir uso da chave assimétrica privada e a área segura do cartão com autenticação do usuário por código PIN;
 - Possuir conexão compatível com USB 2.0 e superiores;
 - Suportar alimentação através da porta USB;
 - Possuir identificação visível do número de série;
 - Possuir drivers para os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e superior e Mac-OS, nas versões oficialmente suportadas por seus respectivos fabricantes, cabendo a contratada informar endereços na internet onde seja possível localização dos *drivers*.
 - Possuir certificado de homologação aprovada pelo ITI e válida, conforme Manual de Condução Técnica na versão vigente naquele órgão regulador;
 - Ser compatível com os padrões definidos nas cadeias hierárquicas vigentes na ICP-Brasil;
 - Incluir licença de uso de software Provedor de Serviços Criptográficos, com os seguintes requisitos mínimos:
 - Possuir compatibilidade com os padrões Microsoft CryptoAPI e PKCS#11;
 - Suportar todas as operações e algoritmos criptográficos obrigatórios para

tokens criptográficos na ICP-Brasil;

Suportar instalação e operação nos sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e superior e Mac-OS, nas versões oficialmente suportadas por seus respectivos fabricantes;

Ser compatível com os padrões definidos nas cadeias hierárquicas vigentes na ICP-Brasil;

- Ser compatível, minimamente, com os navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- Preferencialmente, a contratada deverá manter o mesmo modelo de mídia, durante toda a vigência da ata de registro de preços e respectivos instrumentos advindos, observando sua validade e homologação durante todo o período. Em caso da necessidade, eventual, de substituição da mídia a contratada deverá observar todos os requisitos e condições e arcar com o custo advindo.

3.2. Requisitos de entrega e prazos de execução

3.2.1. Para os Itens 1, 2 e 4: Para emissão dos certificados digitais, se necessária a avaliação de documentações e assinaturas de forma presencial, esta, deverá ser realizada nas dependências do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-906, com agendamento prévio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.2.2. Para o Item 3: A contratada deverá:

I - Disponibilizar pelo menos um ponto de atendimento na cidade de Vitória/ES, um na cidade de Colatina/ES e outro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES para emissão de certificados digitais, de forma que as validações presenciais, se necessárias, ocorram nas dependências da CONTRATADA, sendo:

- a) Distância entre Vitória a Colatina: 135 km;
- b) Distância entre Vitória a Cachoeiro de Itapemirim: 132 km.

II - Fornecer mecanismos de agendamento (site na Internet, telefone e/ou e-mail) para validação de documentos e emissão de certificados;

III - Fornecer recursos técnicos e humanos para garantir a emissão de aproximadamente 16 (dezesseis) certificados por dia, sob demanda do CONTRATANTE;

IV - Dispor de serviço de atendimento para agendamento, minimamente, no período de 8 às 17h;

V - Executar todas as atividades necessárias para a emissão do certificado digital, inclusive as solicitações de compra no sistema da empresa contratada com o uso de voucher, quando utilizado esse modelo de controle;

VI - Após a emissão do certificado digital, o agente da CONTRATADA deverá solicitar que o portador do certificado assine digitalmente o termo de recebimento do certificado, a ser fornecido pelo CONTRATANTE, e encaminhar o referido termo ao Gestor da ARP, de forma a comprovar a emissão do certificado e seu pleno funcionamento;

VII - No ato da emissão, o agente da CONTRATADA deverá inicializar o *token* criptográfico, quando necessário, e solicitar que o portador do certificado gere as senhas PIN e PUK do *token* criptográfico, bem como informar ao portador a diferença e a utilização destas senhas;

VIII - Fornecer ao portador do certificado uma senha de revogação do certificado e durante a emissão informá-lo em quais situações essa senha deve ser utilizada;

IX - O agente da CONTRATADA para emissão de certificados digitais deverá orientar o portador do certificado da importância de manter suas senhas em segurança;

X - Caso não seja possível a emissão do certificado digital em um atendimento agendado, cuja responsabilidade recaia sobre a CONTRATADA, um segundo atendimento deverá ser agendado e deverá ser realizado em local de preferência do portador do certificado, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

XII - Considerando a emissão de forma remota a CONTRATADA deverá, em comum acordo com a CONTRATANTE, remeter no início da prestação dos serviços volume de mídia criptográfica em quantitativo alinhado com o CONTRATANTE número suficiente para os atendimentos, tendo em vista a capilaridade do PJE no estado do ES, que ficará responsável pela distribuição e logística, observando o número de certificados contratados, ainda que a demanda se dê sob demanda, cabendo-lhe nova remessa sempre que solicitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, limitado ao número de certificados constante do contrato.

i. Em caso da não emissão da totalidade dos certificados ao término do contrato, o CONTRATANTE promoverá a devolução do número de mídias equivalente ao número de certificados não emitidos;

ii. Em caso do cancelamento da homologação ou defeito das mídias enviadas fica a CONTRATADA obrigada a proceder a substituição da totalidade de mídias mantidas com o CONTRATANTE, como saldo do contrato.

3.2.3. Para o Item 5: A emissão dos certificados digitais deverá ser realizada pela CONTRATADA e o link dos certificados emitido deverá ser direcionado ao Gestor da ARP ou para o e-mail previamente acordado, ou disponibilizado no site da CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a emissão da OS.

3.2.4. Para os itens 1,2 e 5: se indispensável, validação presencial, a CONTRATADA deverá agendar de acordo com a disponibilidade da CONTRATANTE, o comparecimento do agente na sede do TJES, não podendo o prazo total exceder a 5 (cinco) dias corridos a partir da solicitação do CONTRATANTE.

3.3. Requisitos de manutenção e de garantia

O prazo de validade e garantia dos itens 2, 5 deverá ser de 12 (doze) meses.

O prazo de validade e garantia dos itens 1, 3 e 4 deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Após a emissão do certificado, o CONTRATANTE terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para solicitar a sua substituição se constatada desconformidade das especificações estabelecidas, devendo o mesmo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades.

A CONTRATADA deverá fornecer atualizações oriundas de falhas técnicas e de mudanças de diretrizes da ICP-Brasil, ou de qualquer outra diretriz de autoridade reguladora, durante todo período de validade e garantia dos certificados digitais, objeto desta contratação, contados a partir da data da emissão do certificado. Além disso, caso tal correção ou atualização acarrete a exigência da emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá proceder à substituição no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.4. Requisitos de qualificação técnica

A LICITANTE melhor classificada deverá demonstrar sua capacitação técnica por meio de:

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço similar ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

a.1) Os serviços de emissão de certificados digitais atestados devem ter sido realizados sob o âmbito da cadeia ICP-Brasil;

b) A licitante deve estar credenciada como Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro da cadeia ICP-Brasil;

b.1) A comprovação deste requisito será realizada através de consulta ao site do ITI;

3.5. Requisitos legais

A contratação e a execução do objeto deverão observar, integralmente e simultaneamente, o conjunto normativo abaixo:

- Lei 14.133/2021
- Portaria RFB 34/2021
- Lei 13.709/2018 (LGPD)
- Res. CNJ 396/2021 – ENSEC-PJ
- Res. CNJ 400/2021 + PLS-PJES (Port. 21/2023)
- Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações de TIC 8 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Secretaria de Tecnologia da Informação
- Lei 12.965/2014
- Lei 9.609/1998
- Lei 12.846/2013; Código de Ética do PJES
- Decreto 7.845/2012
- Res. PJES 79/2024 – PSI

3.6. Requisitos de segurança da informação

- A CONTRATADA, para emissão do certificado, deverá estar em conformidade com as normas de segurança definidas pelo ICP-Brasil, bem como ser aprovada nas auditorias realizadas por esse mesmo órgão.
- São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 079/2024, do Ato Normativo nº 41/2018 e do Ato Normativo nº 42/2018, do Ato Normativo nº 161/2024, todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:
 - Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE.



- Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJES.
- Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:
 - À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
 - Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;
 - Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.
- Obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados, em todos os seus termos, obrigando-se a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.
- Executar seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.
- Garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.
- Somente arquivar dados coletados pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados e, ao seu fim, eliminar os dados permanentemente, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo,

sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

- Coletar a assinatura de "ADENDO I - Termo de Confidencialidade" do representante legal da Contratada e de seus empregados diretamente envolvidos na contratação, encontrando-se tal documento disponível junto a este.

3.7. Requisitos de segurança institucional

- Zelar pelo cumprimento da [Resolução nº 14/2017](#) do PJES, dando ciência do seu conteúdo a todos os seus respectivos agentes.
- A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.
- Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
 - Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
 - Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
 - Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES.
 - Devolver ao CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, "pendrives" e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

3.8. Requisitos sociais, ambientais e culturais

- A CONTRATADA deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva, inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente;
- A presente contratação também visa a:
- Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia;
- Prover maior celeridade na administração das demandas apresentadas ao PJES, assim como a diminuição dos custos dos serviços prestados.

A solução escolhida contribui positivamente para as metas do Plano de Logística Sustentável do PJES (PLS-PJES, Portaria nº 21/2023) e observa a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário instituída



pela Resolução CNJ n.º 400/2021. contratação observa as diretrizes da Resolução CNJ n.º 400/2021 (Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário) e dos seguintes normativos complementares:

- Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Resolução CNJ n.º 401/2021 – Política de Acessibilidade e Inclusão;
- Lei n.º 14.133/2021, art. 42 – critérios de sustentabilidade nas contratações;
- Plano de Logística Sustentável do PJES (Portaria nº 21/2023).



4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

4.1. Item 1 – A3 CNPJ, 36 meses (CATSER: 27197)

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
49/2024	3	Dispensa de Licitação	UNIDADE	10	331,59	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	TRF-6	90059	06/01/2025
52/2024	4	Pregão Eletrônico	UNIDADE	6	170,00	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	TJAL	925343	

4.2. Item 2 – A1 CNPJ, 12 meses (CATSER: 27162)

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
49/2024	1	Dispensa de Licitação	UNIDADE	20	205,36	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	TRF-6	90059	06/01/2025
20/2023	2	Pregão Eletrônico	UNIDADE	2	58,00	CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	TRE-MA	70005	23/11/2023

4.3. Item 3 – A3 CPF AC-JUS/Cert-Jus com token, 36 meses (CATSER: 27189)

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
49/2024	6	Dispensa de Licitação	UNIDADE	366	241,16	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	TRF-6	90059	06/01/2025



20/2023	1	Pregão Eletrônico	UNIDADE	150	98,00	CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	TRE-MA	70005	23/11/2023
52/2024	3	Pregão Eletrônico	UNIDADE	700	160,00	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	TJAL	925343	

4.4. Item 4 – A3 CPF AC-JUS/Cert-Jus em nuvem, 36 meses (CATSER: 27219)

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
49/2024	7	Dispensa de Licitação	UNIDADE	367	169,47	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	TRF-6	90059	06/01/2025
32/2023	11	Pregão Eletrônico	UNIDADE	400	68,90	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	TJAC	925509	

4.5. Item 5 – A1 SSL/TLS ICP-Brasil para servidor Web, 12 meses (Catser: 30274)

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da compra
20/2023	3	Pregão Eletrônico	UNIDADE	2	1.250,00	CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	TRE-MA	70005	23/11/2023
06/2024	7	Pregão Eletrônico	UNIDADE	1	1.199,00	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	TRT-6	80006	
52/2024	5	Pregão Eletrônico	UNIDADE	1	1.544,50	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	TJAL	925343	

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Emissão de certificados digitais

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição
1	2	20	Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 e-CNPJ ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, com dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo token
2	2	20	Emissão de Certificado Digital do tipo A1 e-CNPJ ICP-Brasil, armazenado no computador, do tipo ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses
3	1000	10.000	Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 AC-JUS/Cert-JUS , com validade de 36 (trinta e seis) meses, com dispositivo de armazenamento de certificado digital tipo token
4	1	500	Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 AC-JUS/Cert-JUS , com validade de 36 (trinta e seis) meses, para pessoa física armazenados em HSM (Hardware Security Module);
5	1	20	Emissão de Certificados Digitais do tipo A1 ICP-Brasil para servidor Web com validade mínima de 12 (doze) meses

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Orçado	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	A3 e-CNPJ ICP-Brasil com token	2	20	250,80	501,60	5.016,00
2	A1 e-CNPJ ICP-Brasil	2	20	131,68	263,36	2.633,60



3	A3 e-CPF ICP-Brasil com token	1.000	10.000	166,39	166.390,00	1.663.900,00
4	A3 pessoa física em HSM - ICP-Brasil	1	500	119,19	119,19	59.595,00
5	A1 SSL/TLS ICP-Brasil	1	20	1.331,17	1.331,17	26.623,40
TOTAL R\$					168.605,32	1.757.768,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que todos os itens almeçados são certificados digitais vinculados à cadeia ICP-BR e que todas as empresas credenciadas como Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro da cadeia ICP-Brasil podem emitir os certificados solicitados, reitera-se que a aglutinação dos itens em lote único não acarretará qualquer tipo de cerceamento no procedimento licitatório.

Além disso, deve-se mencionar que a emissão de certificados digitais geralmente se dá de maneira distinta para cada empresa prestadora do serviço, de acordo com seus procedimentos próprios. Sendo assim, na situação hipotética da não aglutinação dos itens em lote único, poder-se-ia dispor de inúmeras empresas contratadas com procedimentos idêntico para emissão de certificados digitais, o que, não se mostra razoável em nenhum aspecto da gestão pública.

Considerando que o objeto em questão trata exclusivamente de serviços de emissão de certificados digitais, amplamente ofertados pelo mercado e utilizados por instituições públicas e privadas, inclusive da Administração Pública Estadual;

Considerando ainda o disposto no Acórdão TCU 2471-2008 – Plenário, os bens e serviços de TIC devem, via de regra, ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão, conforme disposto a seguir:

“Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002, art. 1º)”;

“Em geral, nem a complexidade dos bens ou serviços de tecnologia da informação nem o fato de eles serem críticos para a consecução das atividades dos entes da Administração descaracterizam a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar



pela modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002, art. 1º, e Acórdão nº 1.114/2006 – Plenário)”;

Considera-se os bens/serviços a serem adquiridos/contratados comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexiste

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e despesa corrente, específica consignada no Orçamento:

Categoria orçamentária: Despesa corrente (Grupo 3 – Outras Despesas Correntes) Elemento de despesa: Natureza 33.90.40.34 – Certificados Digitais e Tokens

O objeto será adjudicado para fornecedor único, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

Permitir que o PJES possua, em suas aplicações, recursos necessários para garantir a segurança da informação e possa disponibilizar suas aplicações tanto aos servidores e magistrados quanto ao público externo de forma segura e em conformidade com boas práticas de segurança da informação, com a:

Identificação Inequívoca e Acesso Seguro;

Assinatura Digital com Validade Jurídica;

Protocolo Eletrônico de Petições e Documentos;

Visualização de Autos Sigilosos.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificação de disponibilidade orçamentária

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



A solução escolhida contribui positivamente para as metas do Plano de Logística Sustentável do PJES (PLS-PJES, Portaria nº 21/2023) e observa a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário instituída pela Resolução CNJ n.º 400/2021.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da contratação.

15- ANEXOS

Não se aplica

16- RESPONSÁVEIS

Integrante Demandante: Havirdan Das Rodor Araújo

Integrante Técnico: Richard Joathan Holz Ditbenner

Integrante Administrativo: Márcia Marion Ballarini